

OFÍCIO SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC007 Nº 77/2025

Recife, 25 de março de 2025.

**Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025**

Consulentes: DARCYANA BARBOSA DE MELO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE **ESCLARECIMENTOS**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o *Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para a aquisição de ETIQUETAS COM COD. DE BARRA DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE ITENS PATRIMONIAIS*, em 01 (um) lote, totalizando 01 (um) item, afim de abastecer toda Rede Municipal de Saúde do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-007.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para o dia **26/03/2025** e o Pedido de Esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAG-007 tempestivamente, visto que obedeceram ao prazo disposto no subitem 3.2 do Edital e art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO (*ipsis litteris*) e DA RESPOSTA :

Considerando que os questionamentos possuem natureza técnica, entendemos por provocar a área demandante para proceder às respectivas respostas quanto à questão técnica de competência da Secretaria.

Solicitação: “Bom dia, doutores gostaria de saber se tem a arte do material, como vai UV e fosco, e com a arte eu saberia melhor se qualidade sairia bem pelo tamanho da arte. segue meu e-mail: darcyamelo24@gmail.com? ”

RESPOSTA: “A etiqueta tem as dimensões 4 cm x 1,5 cm, sendo a plaqueta com o fundo de cor branca e as impressões de cor azul, confeccionada com adesivo flex, auto polimerizado, com laminação protetora destrutiva ao ser movido e com eficiência U.V, resistente a produtos de limpeza, intemperes e possam ser fixadas em qualquer superfície, segue abaixo modelo:



Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Roberta Maiara Magalhães de Andrade

Lima

Pregoeira do GC-SEPLAG-007



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima, Gestora Governamental**, em 25/03/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4719570** e o código CRC **F2CD077F**.

